

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL VIDIGUEIRA



## Edital

**José Mâncio Rosa Soeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Vidigueira:**

Torna Público nos termos do n.º 3, do art.º 84º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a **Assembleia Municipal de Vidigueira reúne em Sessão Ordinária, no dia 22 de Dezembro de 2011, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vidigueira**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Período de antes da ordem do dia.**
- **Ordem do Dia:**

*Ponto 1 - Actividade Municipal.*

*Ponto 2 - Apreciação e votação da 2ª. alteração ao Mapa de Pessoal para 2011 Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado.*

*Ponto 3 - Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano (GOP'S) 2012/2015 e Orçamento para 2012.*

*Ponto 4 - Apreciação e votação da proposta de Mapa de Pessoal para 2012  
Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado e Contrato de Trabalho a Tempo Determinado.*

*Ponto 5 - Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Vidigueira Júnior.*

*Ponto 6 - Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Banco Municipal de Manuais Escolares.*

*Ponto 7 - Apreciação e votação da proposta para que o Município deixe de ser associado da ADEMO - Associação para o Desenvolvimento de Municípios Olivícolas Portugueses.*

*Ponto 8 - Apreciação e votação da proposta para que o Município deixe de ser associado da Associação - Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago de Alqueva.*

*Ponto 9 - Apreciação e votação da proposta para o Município deixar de ser associado do Conservatório Regional do Baixo Alentejo.*

*Ponto 10 - Apreciação e votação da proposta da contribuição fixa mensal a transferir pelo Município de Vidigueira para a AMCAL, no ano de 2012.*

*Ponto 11 - Apreciação e votação da proposta de afectação das despesas com o pessoal da AMCAL, no ano de 2012.*

*Ponto 12 - Reflexão e apreciação da Reforma Administrativa, extinção/agregação de freguesias proposta pelo Governo.*

*Ponto 13 - Apreciação e votação das minutas das deliberações.*

Nos termos do Regimento, no final da ordem de trabalhos é reservado um período de trinta minutos para intervenção do público, para solicitação de esclarecimentos.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que serão afixados nos locais do costume e irão ter a devida publicidade.

Vidigueira, 14 de Dezembro de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal,

José mâncio rosa soeiro